



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 1039/2020
AUTOR: DEPUTADO AÉLCIO DA TV – PP			
<p>Indica a necessidade de revogação da Lei Complementar nº 626, de 26 de julho de 2011.</p>			
<p>O parlamentar que a presente subscreve, nos termos do Art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de revogação da Lei Complementar nº 626, de 26 de julho de 2011, que “cria o Fundo Especial APAFES - RIO PARDO”</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 11 de agosto de 2020.</p> <p>Aélcio da TV Deputado Estadual</p>			





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO AÉLCIO DA TV – PP			
<u>Justificativa</u>			
<p>Senhores Deputados, a Lei Complementar nº 626, de 26 de julho de 2011, que “cria o Fundo Especial APAFES - RIO PARDO. Tal fundo tem natureza financeira e contábil, e possui o objetivo de operacionalizar, promover, fomentar e apoiar o ordenamento, a diversificação, a verticalização e a dinamização das atividades de proteção e sustentabilidade da Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo - APA RIO PARDO e a Floresta Estadual Rio Pardo - FES RIO PARDO, criadas pela Lei Complementar nº 581, de 30 de junho de 2010. Entendo que, atualmente, existe dotação orçamentária própria com o mesmo objetivo dentro da Administração Pública Estadual, não há de se falar na necessidade de permanência de tal fundo, considerando a duplicidade de arrecadação para o mesmo fim. Por esta razão, apresento esta propositura contando com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.</p> <p><i>(Handwritten signature of Aélcio da TV)</i></p> <p><i>Aélcio da TV Deputado Estadual</i></p>			

